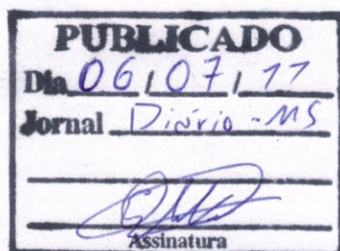




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N.º. 2.136/2011



“Nomeia Coordenação Geral e Comissões para realização do Evento ITAQUIPESCA / 2011 e dá outras Providencias”

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a tradição do evento Itaquipesca no Município de Itaquirai;

Considerando a necessidade de equipes de trabalhos para a realização do evento;

Considerando que o evento realizar-se-á nos dias 09, 10, 11 e 12 de outubro de 2011;

Considerando a necessidade de coordenação geral e comissões para a realização do evento Itaquipesca/2011;

DECRETA:

- I – Fica constituída coordenação geral para a realização do evento Itaquipesca /2011, composta pelos servidores abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- a) **Jairo Donin;**
- b) **Luzia Ângela de Oliveira Dias;**
- c) **Pedro Rui Tobias Venâncio;**

II - Ficam constituídas comissões para a realização do evento Itaquipesca/2011, composta pelos servidores abaixo descritos:

- a) **Finanças** – Maritânia Dalmolin;
- b) **Pesca** – Patrícia Hernades;
- c) **Infraestrutura** – Aldo Farina;
- d) **Recepção** – Moisés Batista dos Santos;
- e) **Estacionamento** – Laércio Batista dos Santos;
- f) **Camping** – Nair Guedes;
- g) **Jurídico** – Luiz Carlos Silva;
- h) **Segurança** – Dirceu Fernandes;
- i) **Alimentação e Show** – Maria Faustina de Campos Faria;
- j) **Divulgação** – Valdenice de Oliveira;
- l) **Saúde** – Diuquéblea Ismail;
- m) **Colaboradores** – Funcionários Públicos Municipais;

III – Os servidores que compõe as comissões do artigo anterior deverão arregimentar, entre o quadro de servidores do Município, colaboradores, o quanto bastarem, para a perfeita realização dos serviços necessários à concretização do evento Itaquipesca /2010.

IV – A coordenação geral do evento Itaquipesca/2010 deverá tomar todas as providências e medidas legais cabíveis, para a perfeita realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

V – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Itaquirai – MS, 04 de julho de 2011.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal